



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA – 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO VII – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2024:** EMPRESA: LOPES E SANTOS LTDA – ME.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA
09 DE ABRIL DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENTE/BA E A EMPRESA LOPES E SANTOS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTE – FMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.237.485/0001-10, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA, doravante denominado CREDENCIANTE, e, de outro lado, a empresa **LOPES E SANTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.594.903/0001-11, com sede na Rua José Linhares, nº 200, Centro, Cidade: Valente - Bahia,, neste ato representada por seu responsável legal, Sr.(a) HELGA LOPES DOS SANTOS RIOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 04.433.905-41, expedida pela (o) SSP/BA, e CPF nº 576.535.185-91, expedida pela (o) SSP/BA, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 182/2024, com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda, do Contrato de Adesão nº 182/2024, que dispõe sobre a prestação dos serviços contratados, com a inclusão da seguinte disposição:

"1.1.1 – A CREDENCIADA deverá garantir a prestação do serviço de coleta laboratorial para os pacientes, internados no Hospital Municipal de Valente, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, incluindo finais de semana e feriados, sempre que requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Adesão nº 182/2024 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – As partes ratificam, em todos os seus termos, o Contrato de Adesão original, exceto quanto ao disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA
09 DE ABRIL DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VALENTE, Bahia, 04 de abril de 2025.

CONTRATANTE:	CONTRATADA (O):
MUNICIPIO DE VALENTE:	LOPES E SANTOS LTDA - ME
 _____ UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA Prefeito	 _____ HELGA LOPES DOS SANTOS RIOS Representante legal
Testemunhas:	
Nome: <u>Diego Oliveira Silva</u>	Nome: <u>Luís Henrique Silva</u>
CPF/RG: <u>078.291.145-52</u>	CPF/RG: <u>078.255.145-4</u>

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

www.valente.ba.gov.br